

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA DETRAN SEI Nº 6076 DE 23 DE AGOSTO DE 2021**

DESIGNA AGENTES PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

- que, nos termos do artigo 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração, em conformidade com a Portaria DENATRAN nº 94/2017 e alterações constantes na Portaria DENATRAN nº 150/2021.

- o constante dos autos do processo nº SEI-150057/001695/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os agentes de trânsito, abaixo relacionados, para executarem fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

Prefeitura de São Gonçalo

NOME	MATRICULA
JOSE CARLOS GARCEZ GIMENEZ	21.716
ISMAEL DE FARIAS FULY	22.157
JUCIARA DE SOUSA ALVES	22.138
VINICIUS DO ALMO COSTA	21.181
JERÓNIMO LUCIO GONÇALVES DIAS	19.246
ROBERTA RANGEL DE ARAÚJO SÁ	21.199
RONALDO ROCHA GULIAS	22.135

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2021.

ADOLPHO KONDER
Presidente do DETRAN/RJ